

LEI Nº 232.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fredolino Roether, Prefeito Municipal de Rio  
Fortuna, no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do Mun-  
cipio de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito Especial no valor  
de R\$ 8.265,84 (Oito mil, duzentos e sessen-  
ta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro  
centavos), para pagamento de dívidas de  
exercícios anteriores.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior  
correrão por conta da anulação do verb-  
do orçamento abaixo discriminado: 3150.00/68 - - - - - R\$ 8.265,84

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em 10 de  
Maio de 1977, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 14 de junho de 1977.

Fredolino Roether

Fredolino Roether - Prefeito Municipal  
Publicado e Registrado a presente Lei nesta  
secretaria na data supra.

Alcino Wilton